

1 Ata da Sessão Plenária da 6ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Londrina - CAE, realizada aos  
2 vinte e quatro dia do mês de setembro de dois mil e vinte (24/09/2020), na qual reuniram-se os membros do CAE- Conselho Municipal  
3 de Alimentação Escolar de Londrina, às 14 horas, na sala de reunião da SME – Secretaria Municipal de Educação de Londrina, situada  
4 na Rua Mar Vermelho, 35 – Jd Cláudia, estavam presentes na reunião os conselheiros CICERO CIPRIANO, DÓRIS ANDRADE DA  
5 CRUZ, MARCIA FIGUEIREDO BARIOTO, e os convidados FÁBIO CAMPOS (PMAE/GAE), RENATA P. ROMERO  
6 (GAE/NUTRICIONISTA), BEATRIZ LOURENÇO NUNS (GAE/NUTRICIONISTA), MERCIA MARIA CARDOSO, MARIA  
7 ANGELA MAGRO, TATIELLE APARECIDA SANTANA. em atendimento a convocação do **Presidente Cicero Cipriano**, para  
8 apreciar a seguinte pauta: **A. Expediente:** 1. Leitura e aprovação da pauta. 2. Justificativas de faltas. **B. Ordem do dia:** 1. Aprovação  
9 de Atas. 2. Apresentação das atividades desenvolvidas pela Equipe de Nutrição - SME/GAE, conforme solicitação feita por meio do  
10 OFICIO N.003/2020/CAE/SESSÃO PLENARIA DE 30/07/2020. 3. ASSUNTOS GERAIS. O **Presidente Cicero Cipriano** procedeu  
11 com o início da reunião em segunda chamada, às 14h:15m, agradeceu a todos pela presença e em seguida solicitou que todos se  
12 apresentassem. Em seguida, fez a leitura da pauta, esclareceu que no item de aprovação de Atas, irá colocar para aprovação as atas de  
13 30/04, 04/06, 16/06 e 26/06, sendo que tais atas foram enviadas por meio do grupo de whatsapp, para apreciação prévia. E no item se  
14 Assuntos Gerais serão tratados os seguintes itens: A) Resolução n.01/2020/CAE, B) COMITE COVID 19 – SME, C) ACP – ACÃO  
15 CIVIL PUBLICA - Defensoria Pública de Londrina X Prefeitura Municipal de Londrina – Processo n. 0029226-89.2020.8.16.0014, D)  
16 Protocolo do Ofício n. 1511/2020 SME/GAB/ASSES.FINANC/GAE – resposta ao Ofício n. 001/202 CAE/C.PREST. CONTAS, E)  
17 Decreto Municipal Londrina n. 3234 de 17/03/2020 – que instituiu o COESP – Centro de Operações de Emergenciais em Saúde  
18 Pública. F) Homologação de novos membros do CAE. A pauta foi aprovada por todos, ficando da seguinte forma: **A. Expediente:** 1.  
19 Leitura e aprovação da pauta. 2. Justificativas de faltas. **B. Ordem do dia:** 1. **Aprovação de Atas** de 30/04, 04/06, 16/06 e 26/06. 2.  
20 Apresentação das atividades desenvolvidas pela Equipe de Nutrição - SME/GAE, conforme solicitação feita por meio do OFICIO  
21 N.003/2020/CAE/SESSÃO PLENARIA DE 30/07/2020. 3. **ASSUNTOS GERAIS:** A) Resolução n.01/2020/CAE, B) COMITE  
22 COVID 19 – SME, C) ACP – ACÃO CIVIL PUBLICA - Defensoria Pública de Londrina X Prefeitura Municipal de Londrina –  
23 Processo n. 0029226-89.2020.8.16.0014, D) Protocolo do Ofício n. 1511/2020 SME/GAB/ASSES.FINANC/GAE – resposta ao Ofício  
24 n. 001/202 CAE/C.PREST. CONTAS, E) Decreto Municipal Londrina n. 3234 de 17/03/2020 – que instituiu o COESP – Centro de  
25 Operações de Emergenciais em Saúde Pública. F) Homologação de novos membros do CAE. Dando sequência à reunião, o  
26 **Presidente Cicero Cipriano**, colocou em apreciação o item: 2. **Justificativas de faltas:** sendo apresentado a justificativa de falta do  
27 Conselheiro Geraldo Ap. Bento, (via grupo whatsapp) sendo aprovado por todos. Em atenção ao item 2. **Apresentação das atividades**  
28 **desenvolvidas pela Equipe de Nutrição** - SME/GAE, conforme solicitação feita por meio do OFICIO N.003/2020/CAE/SESSÃO  
29 PLENARIA DE 30/07/2020, o **Presidente Cicero Cipriano** passou a palavra para o Sr. FÁBIO CAMPOS/SME/GAE, o mesmo  
30 esclareceu que esta apresentação que será feita pelas nutricionistas do PMAE é em sequência à apresentação feita pelo mesmo em  
31 reunião anterior, pois a Equipe de Nutrição faz parte da GAE. Esclareceu que a RT cadastrada no FNDE/PNAE é a nutricionista Mirtes  
32 que está de licença maternidade, que o processo de cadastramento das nutricionistas Renata e Beatriz está em andamento. Assim, a  
33 Nutricionista **BEATRIZ LOURENÇO NUNS** inicia a apresentação em slide de todo o trabalho que a Equipe Técnica de Nutrição está  
34 desenvolvendo no PMAE, iniciando sobre as responsabilidades técnicas, tudo aquilo que faz parte das funções das nutricionistas no  
35 âmbito do PNAE/PMAE/GAE, bem como os trabalhos e projetos em andamento e projetos a serem executados. O Presidente Cicero  
36 Cipriano pergunta se tais responsabilidades são exclusivas da Nutricionistas, e a resposta dada pelos servidores foi que sim. Na  
37 sequência os conselheiros e convidadas da sociedade civil presentes ficaram livres para fazerem questionamentos aos servidores da  
38 GAE. **Foram deliberados os seguintes encaminhamentos:** 1) a apresentação feita pelas nutricionistas será enviada para o e-mail do  
39 CAE para melhor apreciação dos conselheiros, bem como para encaminhamentos posteriores sobre os temas de interesse do CAE. 2)  
40 **Que a partir desta reunião o RT do PMAE irá participar de todas as reuniões ordinárias do CAE, independente de convocação**  
41 **especial, e das extraordinárias, quando devidamente convocado via e-mail.** O **Presidente Cicero Cipriano** pergunta sobre a  
42 verificação das amostras dos produtos comprados e dos produtos preparados, se está contido no **manual de boas práticas**. Pergunta  
43 também se está sendo feito acompanhamento dos contratos de compras de produtos, quando vencerão, para que não haja falta de  
44 produtos nas escolas, e cita o caso do feijão ocorrido no ano de 2019. O servidor **FÁBIO CAMPOS (PMAE/GAE)**, esclarece que  
45 sim, que esta sendo acompanhado pela GAE, e está sendo criado um mecanismo para substituição de produtos, no caso de ocorrer  
46 problemas com a compra, pois a compra é feita pela SMGP, esclareceu que começa um processo de compra seis meses antes de vencer  
47 a ata de registro de preço. Citou o exemplo do horti-fruti, que o processo de compra é difícil, pois esbarra em impugnações, mas que o  
48 mecanismo que estão criando na GAE, é para exatamente superar tais dificuldades, citou ainda que a agricultura familiar é um  
49 mecanismo que facilita a aquisição de produtos. **Uma sugestão dada pelos conselheiros, é de que, quando a GAE tiver algum problema**  
50 **para aquisição de produtos, que o CAE seja imediatamente acionado para que possa intervir de forma propositiva, evitando que falte**  
51 **produtos nas escolas.** Os servidores **FÁBIO CAMPOS (PMAE/GAE)** e **MARCIA F BARIOTO (SME/FINANCEIRO)** esclarecem  
52 que a SME está fazendo um calendário de compras para enviar à SMGP comprar os produtos da merenda escolar de forma separada  
53 das compras gerais, evitando assim que não falte produtos, o que será possível com a criação do SGI – SISTEMA DE GESTÃO  
54 INFORMATIZADA para a execução da merenda escolar. Neste sistema terá tudo: as preparações, a ficha técnica com cálculo  
55 nutricional, cardápio, tudo adequado conforme as regras do PNAE. Este sistema, após alimentado com as informações pertinentes ao  
56 PMAE, tipo quantidade de alunos, quantidade de refeições, cardápios, tabelas nutricionais, permitirá que as compras de gêneros sejam  
57 determinadas de forma digital, permitirá ainda que se tenha um Mapa da merenda, no qual será possível fazer o controle de estoque em  
58 cada unidade escolar. Pois o controle de estoque/armazenagem será feito de forma individual em cada unidade escolar, haja vista que  
59 as condições de estocagem e armazenamento é de acordo com cada estrutura. O **Presidente Cicero Cipriano** lembra que ainda temos  
60 muitas estruturas ruins e inadequadas, e pergunta o que será feito para resolver tais problemas. A Equipe da GAE esclarece que será  
61 feito um estudo nas cozinhas das escolas, buscando a manutenção bem como a substituição de utensílios. E que a entrega de produtos

62 será feita de forma quinzenal para não ter problemas no armazenamento. A **conselheira DORIS ANDRADE DA CRUZ**, informa que  
63 já foi criada a Comissão de Verificação de Estruturas pelo CAE, e que já tinham feito até o calendário de visitas, e que a comissão irá  
64 fazer o trabalho mediante aplicativo disponibilizado pelo FNDE, e aproveita para convidar as nutricionistas para compor a Equipe  
65 junto com o CAE. **O convite foi aceito pela equipe de Nutrição, e mediante convocação do CAE, irão acompanhar as visitas da**  
66 **Comissão de Verificação de Estrutura**, a conselheira esclarece ainda que, este trabalho será feito de forma técnica para ser  
67 oficializado perante a SME garantindo assim que as reformas sejam colocadas no orçamento da SME/GAE para que possam ser  
68 executadas. A **conselheira DORIS ANDRADE DA CRUZ**, ressalta que o CAE fez o Plano de Ação de 2020, e que esta ação está  
69 prevista para ser realizada pelo CAE, que assim que reformular o calendário irá informar à Equipe de Nutrição da GAE. **O Presidente**  
70 **Cicero Cipriano** fez a proposta de que o CAE solicite ao NIGEP que faça um estudo para sabermos qual é o custo da Merenda em  
71 Londrina, pois também é uma questão que esta sendo buscada há muito tempo, e que agora, cre que há possibilidade de fazer este  
72 estudo pelo NIGEP, uma vez que os dados da merenda estão melhor organizados, conforme relata os servidores presentes. A servidora  
73 **MARCIA F BARIOTO (SME/FINANCEIRO)**, informou que o SGI vai conseguir dar o custo de cada refeição servida na merenda.  
74 Porém, arguida pelo Presidente, ponderou que a previsão de efetivar isto no SGI é somente para o ano de 2021, quando o programa  
75 estará finalizado, acreditando que talvez isto seja possível no primeiro trimestre. **O Presidente Cicero Cipriano** perguntou sobre o  
76 MANUAL DE BOAS PRÁTICAS, se está sendo feito, pois é uma das exigências do FNDE/PNAE bem como da ANVISA RDC  
77 216/2004, que em Londrina já era para ter há muito tempo, e que durante sua gestão vem cobrando insistentemente da Gestão, isto  
78 desde o ano de 2017. Os servidores da PMAE/GAE disseram que em relação ao MANUAL DE BOAS PRATICAS, o manual geral já  
79 está pronto, e que agora será feito o Manual de Boas Praticas específico cada unidade escolar. Com a contratação das novas  
80 nutricionistas isto já está no cronograma para ser feito pela Equipe de Nutrição. Sobre outro item arguido pelo **Presidente Cicero**  
81 **Cipriano**, em relação ao acompanhamento dos CEI pela GAE, escolas filantrópicas, que também são beneficiadas com repasse do  
82 FNDE/PMAE, os servidores informaram que será apresentando ao CAE um Plano de Ação, que contempla as ações em relação ao  
83 CEI, porém, a SME/GAE não pode exigir que cumpram o mesmo cardápio feito nas escolas municipais, pois SME não fornece todos  
84 os itens para as preparações. **Presidente Cicero** Cipriano solicita para registrar em Ata que desde sua posse em 2017, tem proposto e  
85 cobrado da SME, ações que garantam a qualidade da merenda servida tanto nas escolas públicas CMEIs quanto nas escola  
86 filantrópicas, que são os CEIs. O servidor **FÁBIO CAMPOS (PMAE/GAE)**, ressalta que com as novas metas e com o planejamento  
87 que vem fazendo na gerencia de alimentação escolar será possível sim fazer um cardápio básico para os CEI, como recomendação, pois  
88 como dito anteriormente, não podem exigir que o façam pois a SME não fornece todos os itens das preparações, e frisa que embora  
89 tenha sido contratado mais (2) duas nutricionistas, ainda não é o suficiente para dar conta da demanda apresentada no PMAE, pois não  
90 se trata apenas de planejar ações, trata-se de acompanhar e fiscalizar a execução do PMAE. Novamente foi feito o debate pelos  
91 Conselheiros, pois para execução do PMAE são necessárias 18 nutricionistas, conforme preconiza a Resolução do CFN n. 465 de 23  
92 de agosto de 2010, que dispõe sobre as atribuições e estabelece parâmetro numérico mínimo de referência no âmbito do programa de  
93 Alimentação Escolar (PAE). A servidora **MARCIA F BARIOTO (SME/FINANCEIRO)**, ressalta que foram criadas por lei 5 (cinco)  
94 vagas para o cargo de nutricionista para serem contratadas para o PMAE, e que na época ela mesma fez a justificativa para o Projeto de  
95 Lei. Porém a SMF da PML deliberou pela contratação de apenas (2) duas nutricionistas. Diante desta informação os Conselheiros  
96 reforçaram o que está sendo debatido deste o ano de 2019, **que é orientar o Secretário de Fazenda a fazer a contratação das**  
97 **nutricionistas que foram aprovadas no ultimo concurso para preencher as vagas em aberto. Que no caso são (3) três vagas,**  
98 **para tanto será emitido uma Resolução do CAE com este conteúdo. E servidora Marcia irá enviar a justificativa da lei de**  
99 **criação de cargos de nutricionista para Conselheira Dóris Andrade da Cruz por e-mail.** **O Presidente Cicero Cipriano**,  
100 levanta outro ponto de interesse do CAE, que diz respeito à Merenda Pedagógica, ressaltando que entende que as professoras deveriam  
101 sentar-se junto com os alunos para fazer as refeições, dando exemplo para as crianças comerem de tudo e ao mesmo tempo atestar a  
102 qualidade das refeições servidas. Perguntou para às Técnicas de Nutrição, quais as ações que serão feitas sobre este tema. As  
103 nutricionistas responderam que irão fazer a formação dos professores, formação da equipe gestora do PMAE, formação dos fiscais  
104 setoriais, instituindo a política de alimentação escolar, que irá contemplar a introdução de alimentos em geral, falaram das hortas e da  
105 produção de verduras que existe em algumas escolas, e como usar a produção da horta de forma pedagógica. Citaram o caso do  
106 brócolis, deu o exemplo de frutas que devem substituir as bolachas e/ou pão no café da manhã, e que se trata de mudança de hábitos  
107 alimentares. **O Presidente Cicero Cipriano** propõe que seja feito uma recomendação do CAE, sobre este tema, orientando que as  
108 professoras de cada turma tome as refeições junto com seus alunos, para que a SME coloque no Plano de Ação e na política de  
109 Alimentação Escolar. E mais uma vez coloca o CAE à disposição para contribuir com este processo da merenda pedagógica bem como  
110 com a melhoria das estruturas das cozinhas, salientou que a SME/GAE informe o CAE quais são as dificuldades, para que seja possível  
111 alcançar os objetivos de uma merenda de qualidade. Por fim, o **Presidente Cicero Cipriano** agradece as nutricionistas RENATA P.  
112 ROMERO E BEATRIZ LOURENÇO NUNS, pela apresentação, esclarecendo que nesta data iniciamos um novo trabalho com a  
113 Equipe de Nutrição do PMAE. Parabeniza os diretores de escolas da rede, na pessoa da Professora Mercia, que está presente nesta  
114 reunião. Em seguida, o **Presidente Cicero Cipriano, passa para o itens de 3. ASSUNTOS GERAIS:** A) Resolução n.01/2020/CAE  
115 - aprovada em 23/07/2020 em reunião ordinária do CAE, que é uma recomendação do CAE à SME/GAE, que a merenda escolar seja  
116 distribuída para todos os alunos da rede municipal, dentre outros temas, o **Presidente Cícero** apresenta o documento e coleta assinatura  
117 dos conselheiros e solicita a Secretaria Interina Dóris Andrade da Cruz, para providenciar que seja feito a publicação da Resolução no  
118 JOM, bem como sua inserção no site da PML, no link do CAE;  
119 **B) COMITE COVID 19 – SME**, sobre o comitê informa que foi criada a portaria PORTARIA SME-GAB Nº 65, de 02 de setembro  
120 de 2020, que designa membros para a Composição do Comitê de Estudo para a retomada das Aulas Presenciais, em tempos de  
121 COVID-19, e como representante do Conselho de Alimentação Escolar foram designados como titular Cicero Cipriano e Suplente  
122 Dóris Andrade da Cruz, a portaria está disponível para consulta no site da PML, Processo nº 19.022.101917/2020-52 SEI nº 4310874.  
123 Em seguida solicita a **Conselheira Dóris Andrade da Cruz**, para fazer o relato de sua participação na reunião do dia 09/09/2020, a  
124 mesma relata que houve uma apresentação de pesquisa internacional sobre retomada de aulas, pela Palestrante Carol Campos. Restou  
125 evidente que a decisão de retomada de aulas deve ser feita mediante orientação do COESP; que será seguro retomar somente quando a  
126 curva de contágio do município de Londrina estiver estável ou decrescente; que é importante observar medidas sanitárias e de  
127 distanciamento social, dentre outras observações. **A Conselheira Dóris Andrade da Cruz, ficou responsável por compartilhar por meio**  
128 **do grupo do whatsapp a pesquisa da Professora Carol Campos do Instituto Vozes da Educação.**  
129 **C) ACP – AÇÃO CIVIL PUBLICA - Defensoria Pública de Londrina X Prefeitura Municipal de Londrina – Processo n.**  
130 **0029226-89.2020.8.16.0014 – o Presidente Cícero** inicia esclarecendo a todos os presentes que está tramitando a ACP, que busca  
131 garantir que a merenda seja distribuída para todos os alunos da rede durante a Pandemia, e não apenas para os alunos de famílias do

132 programa Bolsa Família, e que seu posicionamento pessoal, e também como Presidente do CAE é favorável à tese da Defensoria  
 133 Pública que é a autora da ACP, informa ainda que estamos em acompanhamento dos desdobramentos da ACP, e que havendo novas  
 134 informações serão repassadas aos membros do CAE.

135 D) Protocolo do OFICIO 1511/2020 SME/GAB/ASSES.FINANC/GAE – Resposta ao OFICIO DO N. 001/2020 CAE/C.PREST.  
 136 CONTAS, o **Presidente Cicero Cipriano**, protocola a resposta sobre o tema de execução das atividades dos postos de trabalho de  
 137 merendeiras, lactarista e técnicas em nutrição, no qual a SME/GAE esclarece que os pagamentos às empresas está em análise a partir  
 138 do mês abril/2020. **A Conselheira Doris Andrade da Cruz**, irá acompanhara os processo no SEI e havendo duvidas apresentará em  
 139 reunião do CAE.

140 E) Decreto Municipal Londrina n. 3234 de 17/03/2020 – que instituiu o COESP – Centro de Operações de Emergenciais em Saúde  
 141 Pública – O **Presidente Cicero** informa sobre a criação deste órgão de assessoramento, e que em sua constituição não foi contemplado  
 142 a participação de conselhos, e que o CMS – Conselho Municipal de Saúde, solicitou sua participação, e que entende que o CAE deve  
 143 também solicitar para compor e acompanhar as reuniões, com o intuito de contribuir e ao mesmo tempo estar informado das discussões  
 144 e proposições do COESP. **Restou deliberado que o CAE enviara um ofício à SMS – para o Secretário Felipe, solicitando esta**  
 145 **participação.**

146 F) Homologação de novos membros DO CAE - o **Presidente Cicero**, informou que estamos fazendo uma consulta ao FNDE sobre  
 147 novos membros, que são MARCIA MARIA CARDOSO TAVARES DA SILVA, MARIA ANGELA MAGRO, TATIELLE  
 148 APARECIDA SANTANA, que assim que tiver a resposta será feita a homologação dos novos membros, mediante publicação no  
 149 JOM. **Que a documentação apresentada será devidamente apreciada conforme LOM, Regimento do CAE e resoluções do FNDE. E que**  
 150 **desde já as mesmas serão inseridas no grupo do whatsapp para participar das reuniões do CAE.** Ao final da reunião a **servidora Marcia**  
 151 **F Barito**, informou ao **Presidente Cicero** que a Secretaria de Educação ainda não conseguiu um (a) servidor (a) para substituir a  
 152 servidora Sandra, e que se coloca a disposição para ajudar nas tarefas da secretaria. A Conselheira e secretaria interina do CAE Dóris  
 153 Andrade da Cruz, agradeceu e disse que irá contar sim com a ajuda da servidora Marcia F Barito. O **Presidente Cicero Cipriano**, mais  
 154 uma vez solicitou mais agilidade e empenho para a indicação da nova secretária do CAE, ressaltando que se trata de regras impostas  
 155 pelo FNDE/PNAE o suporte e estrutura ao CAE. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada as 16h15m, e a presente ata foi  
 156 lavrada por mim Dóris Andrade da Cruz – secretária interina do CAE. Londrina, 24 de setembro de 2020.

157 \* QUADRO DE DELIBERAÇÕES, ENCAMINHAMENTOS, PRAZOS E RESPONSÁVEIS PELA TAREFA

TEMA	DELIBERAÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL
2. Apresentação das atividades desenvolvidas pela Equipe de Nutrição	1) a apresentação feita pelas nutricionistas será enviada para o e-mail do CAE para melhor apreciação dos conselheiros, bem como para encaminhamentos posteriores sobre os temas de interesse do CAE.	Imediato	Servidor Fábio Campos GAE
	2) partir desta reunião (24/09/2020) o RT do PMAE irá participar de todas as reuniões ordinárias do CAE, independente de convocação especial, e das extraordinárias, quando devidamente convocado via e-mail;	Imediato	Servidor Fábio Campos GAE e equipe de Nutrição
	3) quando a GAE tiver algum problema para aquisição de produtos, que o CAE seja imediatamente acionado para que possa intervir de forma propositiva, evitando que falte produtos nas escolas	indeterminado	Servidor Fábio Campos GAE e equipe de Nutrição
	4) a equipe de Nutrição, mediante convocação do CAE, irão acompanhar as visitas da Comissão de Verificação de Estrutura;	indeterminado	Servidor Fábio Campos GAE e equipe de Nutrição
	5) que o CAE solicite ao NIGEP que faça um estudo para sabermos qual é o custo da Merenda em Londrina, pois também é uma questão que esta sendo buscada há muito tempo, e que agora, cre que há possibilidade de fazer este estudo pelo NIGEP, uma vez que os dados da merenda estão melhor organizados, conforme relata os servidores presentes.	imediato	Secretaria Interina Dóris Andrade da Cruz
	6) o MANUAL DE BOAS PRATICAS, o manual geral já está pronto, e que agora será feito o Manual de Boas Praticas específico cada unidade escolar. Com a contratação das novas nutricionistas isto já está no cronograma para ser feito pela Equipe de Nutrição;	Conforme cronograma da GAE	Servidor Fábio Campos GAE e equipe de Nutrição
	7) será apresentando ao CAE um Plano de Ação, que contempla as ações em relação ao CEI	R.O /CAE nov/2020	Servidor Fábio Campos GAE e equipe de Nutrição
	8) orientar o Secretário de Fazenda a fazer a contratação das nutricionistas que foram aprovadas no ultimo concurso para preencher as vagas em aberto. Que no caso são (3) três vagas, para tanto será emitido uma Resolução do CAE com este conteúdo	Imediato	Secretaria Interina Dóris Andrade da Cruz
	9) enviar a justificativa da lei de criação de cargos de nutricionista para Conselheira Dóris Andrade da Cruz por e-mail.	Imediato	Servidora Marcia Barito
	10) recomendação do CAE, sobre o tema, MERENDA PEDAGÓGICA orientando que as professoras de cada turma tome as refeições junto com seus alunos, para que a SME coloque no Plano de Ação e na política de Alimentação Escolar	RO/CAE out/2020	Secretaria Interina Dóris Andrade da Cruz

<b>3. ASSUNTOS GERAIS:</b> A) Resolução n.01/2020/CAE aprovada em 23/07/2020 em reunião ordinária do CAE	11) providenciar que seja feito a publicação da Resolução no JOM, bem como sua inserção no site da PML, no link do CAE	imediato	Secretaria Interina Dóris Andrade da Cruz
<b>B) COMITE COVID 19 – SME,</b>	12) por compartilhar por meio do grupo do whatsapp a pesquisa da Professora Carol Campos do Instituto Vozes da Educação	imediato	A Conselheira Dóris Andrade da Cruz
<b>C) ACP – ACÇÃO CIVIL PUBLICA - Defensoria Pública de Londrina X Prefeitura Municipal de Londrina – Processo n. 0029226-89.2020.8.16.0014</b>	14) acompanhamento dos desdobramentos da ACP, e que havendo novas informações serão repassadas aos membros do CAE.	permanente	Conselheira Dóris Andrade da Cruz e Presidente Cícero Cipriano
<b>D) Protocolo do OFICIO 1511/2020/SME/GAB/ASSES.FINANC/GAE –</b>	<b>15)</b> acompanhar os processos no SEI e havendo duvidas apresentará em reunião do CAE	permanente	<b>Conselheira Doris Andrade da Cruz,</b>
<b>E) Decreto Municipal Londrina n. 3234 de 17/03/2020 - COESP –</b>	16) enviar um ofício à SMS – para o Secretario Felipe, solicitando participação de um representante do CAE;	imediato	<b>Secretaria Interina Doris Andrade da Cruz</b>
<b>F) Homologação de novos membros DO CAE</b>	16) a documentação apresentada será devidamente apreciada conforme LOM, Regimento do CAE e resoluções do FNDE e após sera publicado em JOM. Inserir no grupo do whatsapp para participar das reuniões do CAE.	30 dias	<b>Secretaria Interina Doris Andrade da Cruz</b>

159 QUADRO FORMULADO POR DORIS 06/10/20